

PORTARIA Nº 183/2023-SEFAZ

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar (Federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, pela Lei Complementar (Estadual) nº 746, de 25 de agosto de 2022 (DOE de 26/08/2022), e pelo Decreto nº 1.514, de 04 de novembro de 2022 (DOE de 07/11/2022), bem como as disposições contidas na Portaria nº 042/2023-SEFAZ, de 27 de fevereiro de 2023 (DOE de 17/03/2023);

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2024.

Parágrafo único Os relatórios arrolados nos incisos deste parágrafo e, constantes nos Anexos I, II, III e IV desta portaria, detalham os números utilizados para cálculo definitivo dos índices de participação dos municípios:

- I - ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;
- II - ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;
- III - ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;
- IV - ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, com fundamento no inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar (Federal) nº 63/1990 e nos §§ 6º e 7º do artigo 2º do Anexo I do Decreto 1514/2022, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

- I - enquadrados nas CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00;
- II - com declarações incompatíveis e/ou inconsistentes de valores nas Escriturações Fiscais Digitais - EFD, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MÊS (Ano Base - 2022)
ALTO ARAGUAIA	136849920	SET
ALTO GARCAS	133762556	JAN
ALTO TAQUARI	132565480	SET
ALTO TAQUARI	132577003	MAI
ALTO TAQUARI	136496415	SET
ARAGUAIANA	139356797	MAI
BARRA DO BUGRES	132772574	JAN

CAMPO NOVO DO PARECIS	137635788 SET
CAMPOS DE JÚLIO	132498804 DEZ
CUIABÁ	137104057 DEZ
CUIABÁ	139720448 NOV
DENISE	133059715 JUL
DENISE	133595021 AGO
GAÚCHA DO NORTE	138891648 MAR
ITANHANGA	133812340 OUT
JUARA	133355462 DEZ
NOVA MUTUM	137753462 DEZ
NOVA MUTUM	137821174 SET
NOVA OLIMPIA	132415518 JUL
NOVA XAVANTINA	136458050 NOV
PONTES E LACERDA	137609175 AGO E SET
PORTO ALEGRE DO NORTE	135016894 JUN
POXORÉO	137811160 MAR
PRIMAVERA DO LESTE	137306385 AGO
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	133132978 SET E OUT
RONDONÓPOLIS	137635770 MAR
SANTA CRUZ DO XINGU	135476909 JAN E FEV
SANTO AFONSO	138646953 FEV
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	137871716 AGO
SÃO JOSÉ DO XINGU	133263878 JUN
SÃO JOSÉ DO XINGU	138066795 AGO
SINOP	132324733 DEZ

SINOP	137237642 FEV
SORRISO	139022686 DEZ
TABAPORA	134809726 JUN
TAPURAH	132701200 MAI
TAPURAH	137728140 AGO
VÁRZEA GRANDE	138245347 NOV
VÁRZEA GRANDE	139073809 FEV E MAR
VÁRZEA GRANDE	139486828 NOV

Art. 3º As respostas referentes às impugnações apresentadas pelos municípios em relação aos índices preliminares divulgados pela Portaria nº 133/2023-SEFAZ, de 30 de junho de 2023 (DOE de 30/06/2023 - EDIÇÃO EXTRA), poderão ser consultadas no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br) a partir do dia 15 de setembro de 2023, no correspondente e-process de impugnação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2023.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Secretário de estado de fazenda em substituição

Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 02ee4e27

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar